

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 26 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0310

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI Nº 1758/2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a denominar uma Rua do Loteamento Parque Industrial.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Rua do Loteamento Parque Industrial, conforme segue:

NOME ATUAL	LOCALIZAÇÃO	NOVA DENOMINAÇÃO
Avenida A	Loteamento Parque Industrial	Ulcir Pinzon

Art. 2º. Revoga-se a Lei Municipal nº 1733/2012.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e treze, 52º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito